



Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE AMOSTRAS GEOCIÊNCIAS PARA O IGTL SDC/22/IGTL/VIII/2026

INTRODUÇÃO

O Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) é um instituto público criado pelo Decreto-Lei n.º 60/2023, de 6 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 33/2012, de 18 de julho. A sua missão principal é conduzir investigações de geociências no território de Timor-Leste e nas áreas marítimas sob a sua jurisdição. A fim de cumprir a sua missão, o IGTL pretende contratar uma empresa competitiva e fiável que assegure o fornecimento de serviços de transporte de amostras geocientíficas para o IGTL.

SUBMISSÃO E PRAZO

A proposta completa deve ser submetida num envelope selado, marcado como "**CONFIDENCIAL**" e mencionado o número de referência do processo de contratação, dirigida ao Unidade de Aprovisionamento, e entregue em mãos ou por correio para: **Instituto de Geociências de Timor-Leste, City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste**, ou por email para aprovisionamento@igtlt.tl. O prazo para a submissão da proposta será no dia ~~15~~ ²⁶ de setembro de 2026 às 16:30 horas de Timor-Leste. Candidaturas tardias não serão consideradas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Questões ou pedidos de informações adicionais devem ser feitos por carta ou email para aprovisionamento@igtlt.tl.

Nota: O Termos de Referência podem ser obtidos mediante pedido escrito por email ou descarregados em formato PDF a partir do site do IGTL em www.igtlt.tl.

REQUEST FOR QUOTATION

PROVISION OF GEOSCIENTIFIC SAMPLE TRANSPORTATION SERVICES FOR IGTL SDC/22/IGTL/VIII/2026

BACKGROUND

The Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) is a public institute established through Decree Law No. 60/2023 on September 6th, amending Decree Law No. 33/2012 from July 18th. Its primary mission is to conduct geoscience investigations in Timor-Leste's territory and maritime areas under its jurisdiction. In order to fulfill its mission, IGTL wishes to engage with a competitive and reliable company for the provision of Geoscientific Sample Transportation services for IGTL.

SUBMISSION AND DEADLINE

The completed proposal should be submitted in a sealed envelope, marked "**CONFIDENTIAL**" and mentioned the procurement reference number for the attention of Procurement Unit, and submitted by hand or courier to: **Instituto de Geociências de Timor-Leste, City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste**, or by email to aprovisionamento@igtlt.tl. New submission deadline of proposal will be on ~~15~~ ²⁶ of September 2026 at 16:30 Timor-Leste time. Late application will not be considered.

FURTHER INFORMATION

Question or request for further information should be made by letter or email to aprovisionamento@igtlt.tl.

Note: The Terms of Reference document could be obtained by sending a written request via email or downloaded as a PDF copy from the IGTL website at www.igtlt.tl.

Dili, ~~15~~ ²⁶ de agosto de 2026


Job Brites dos Santos
Presidente do IGTL



**Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público
(IGTL)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES
NU: SDC/22/IGTL/VIII/2026**

DOCUMENTO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

**FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
AMOSTRAS GEOCIENTÍFICAS PARA O IGTL**

CONTEÚDO

I	CONVITE	3
2	ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA	7
3	ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS.....	8
4	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO	9
5	ANEXO IV – MODELO DE AVALIAÇÃO.....	10
6	ANEXO V - CADERNO DE ENCARGOS.....	13

I CONVITE

1. Identificação do Procedimento	SDC/22/IGTL/VIII/2026 – Fornecimento de serviços de transporte de amostras geocientíficas para o igtI
2. Entidade adjudicante:	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público
3. Contactos da entidade adjudicante:	City 8, CBD Piso 2, Rua Hás-Laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179
4. Entidade ou serviço de aprovisionamento	Unidade de Aprovisionamento – IGTL
5. Contactos da entidade ou serviço de aprovisionamento	City 8, CBD Piso 2, Rua Hás-Laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179
6. Objeto do procedimento	Formação de Acordo-Quadro Fechado para a Prestação de Serviços de Transporte Nacional e Internacional de Amostras Geocientíficas e Serviços Logísticos Associados para o IGTL, destinado à celebração de contratos subsequentes ou Ordens de Serviço em função das necessidades efetivas do Instituto;
7. Tipo de procedimento	Solicitação de Cotações (SDC). Este procedimento é regido pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 08 de janeiro, nomeadamente o artigo 37.º (Solicitação de Cotações)
8. Local de execução do contrato	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público, City 8, CBD Piso 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Dili, Timor-Leste
9. Prazo de execução das prestações e ou de vigência do contrato	24 meses (2 anos). A contar da data de assinatura do contrato.
10. Documentos de habilitação exigidos	Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada. 1. Certificado de registo comercial válido; 2. Certificado de registo válido; 3. Licença de atividade económica válida; 4. Certidão de dívida válida; 5. Estatuto Companhia 6. Título de registo de propriedade da empresa e cartão de eleitor/bilhete de identidade/passaporte válidos.
11. Qualificações e documentos de qualificação exigidos	Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada. 1. Capacidade financeira: • Prova de capacidade financeira correspondente a, pelo menos, 50% do valor da proposta financeira. • Esta deve ser demonstrada através de um extrato bancário que indique o fluxo de tesouraria dos últimos três meses. 2. Lista de contratos: • Fornecer uma lista de contratos de serviços semelhantes ou quase semelhantes em termos de complexidade. 3. Documentação de experiência: • Apresentar cópias de contratos de fornecimentos similares.

	• Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada.
12. Forma de consulta das peças do procedimento	Os proponentes interessados podem obter informações sobre esta Solicitação de Cotação no escritório da IGTL durante o horário de funcionamento
13. Esclarecimentos e retificação das peças • Os interessados devem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados antes de decorrido um terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. • Os esclarecimentos são solicitados por escrito, através de ofício entregue na morada da entidade ou serviço de aprovisionamento ou enviado para o correio eletrónico da entidade ou serviço de aprovisionamento.	
14. Concorrentes 14.1. Pode ser concorrente qualquer pessoa singular ou coletiva ou agrupamento. 14.2. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente. 14.3. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as pessoas singulares ou coletivas que: a. Se encontrem em situação ou processo de insolvência, cessação ou suspensão de atividade, dissolução ou liquidação; b. Se encontrem em situação de incumprimento em relação a qualquer obrigação pecuniária cujo credor seja o Estado ou outra entidade pública, nomeadamente impostos e contribuições para a segurança social; c. Tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, por crime relacionado com a sua conduta profissional, com a prestação de falsas declarações ou de informações erróneas em relação às suas qualificações para a celebração de contrato com entidade adjudicante; d. Tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, nos últimos dez anos, pelos crimes de corrupção, tráfico de influências, burla, fraude fiscal, branqueamento de capitais, associação criminosa, terrorismo, financiamento do terrorismo ou tráfico de pessoas; e. Tenham prestado, direta ou indiretamente, assessoria técnica na preparação ou elaboração de peças do procedimento; f. Estejam abrangidas por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas que a exclusão; g. Tenham, nos últimos dois anos, resolvido contrato sem justa causa ou sido condenados, por decisão transitada em julgado, ao pagamento de indemnização resultante de incumprimento contratual; h. Tenham sido objeto de sanção acessória de proibição de participação em procedimentos de aprovisionamento que não tenham expirado; i. Adotem, participem, apoiem ou estimulem as condutas enunciadas no n.º 1 do artigo 32.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações. 14.4. O impedimento previsto no número anterior aplica-se igualmente às pessoas coletivas quando os seus gerentes, administradores ou órgãos de direção se encontrem em alguma das situações aí enumeradas. Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, os concorrentes estão sujeitos às regras de exclusão por impedimentos legais, nomeadamente situações de conflito de interesses, condenações judiciais relevantes ou incumprimentos contratuais anteriores.	
15. Forma de apresentação das propostas a. As propostas devem seguir o modelo previsto no anexo I.	

- b. As propostas devem ser colocadas em envelope opaco e fechado, sendo indicado no rosto a identificação do procedimento e da entidade adjudicante.
- c. As propostas devem ser entregues, contra recibo de entrega, na morada da entidade ou serviço de aprovisionamento dentro do prazo para a apresentação das propostas.

16. Documentos que constituem a proposta

A proposta é composta pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de aceitação incondicional do caderno de encargos, conforme modelo previsto no anexo II;
- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de que não se encontra impedido de participar no procedimento de aprovisionamento, conforme modelo previsto no anexo III;
- Proposta técnica, que inclui os documentos relativos às condições de execução;
- Proposta financeira, que inclui o preço;

CrITÉRIOS eliminatÓrios (obrigatÓrios): se nŁo cumprirem, a proposta Ł desclassificada.

17. LÍngua

- a. As propostas devem ser apresentadas em português ou tétum.
- b. Os documentos que acompanham a proposta podem ser apresentados na versão original em língua estrangeira juntamente com a respetiva tradução numa das línguas oficiais.

18. Documentos que devem acompanhar as propostas e forma de apresentação

- A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos
 - a. Certificado de registo comercial vŁido;
 - b. Certificado de registo vŁido;
 - c. LicenŁa de atividade econÓmica vŁida;
 - d. CertidŁo de dÍvida vŁida;
 - e. Estatuto Companhia
 - f. TÍtulo de registo de propriedade da empresa e cartŁo de eleitor/bilhete de identidade/passaporte vŁidos.
- A apresentaŁo dos documentos enunciados no nÚmero anterior segue a forma de apresentaŁo da proposta.

19. Prazo de apresentaŁo das propostas

As propostas devem ser apresentadas no prazo de 20 dias, atŁ Łs [16:30], fuso horŁrio de DÍli, Timor-Leste, do dia [...15...] de [...setembro] de [...2020].

20. Prazo urgente	NŁo
21. Prazo para supressŁo das irregularidades detetadas nos documentos apresentados	3 dias
22. Abertura das propostas	As propostas serŁo abertas pela equipa de avaliaŁo. A avaliaŁo serŁ efetuada por um painel designado pela entidade adjudicante, nos termos do artigo 70.º do DL 1/2025.
23. Prazo mÍnimo de validade das propostas	60 dias
24. ExistŁncia de fase de negociaŁo e modalidade	NŁo
25. CritÍrio de adjudicaŁo	A melhor relaŁo preŁo-qualidade. Conforme disposto no artigo 75.º do DL 1/2025, a adjudicaŁo baseia-se na melhor

	relação preço-qualidade, ponderada com base nos subcritérios definidos no Anexo IV.												
26. Modelo de avaliação	O modelo de avaliação é apresentado no Anexo IV.												
27. Existência de fatores essenciais	Não												
28. Critério de desempate - Em caso de empate, as propostas são classificadas por ordem decrescente tendo em conta a melhor pontuação obtida nos fatores e subfatores da avaliação técnica com maior peso de avaliação. - Caso se mantenha o empate, proceder-se-á a um sorteio, para ordenação das propostas nessa circunstância.													
29. Valor numérico abaixo do qual as propostas são excluídas	Pontuação técnica mínima: 36 pontos em 60 pontos possíveis na componente técnica.												
30. Cauções Caução de execução: Sim ☐ Não ☒ Caução de qualidade: Sim ☐ Não ☒													
31. Calendário As datas contantes no presente calendário são indicativas e dependem, nomeadamente, da data de abertura do procedimento. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fase</th><th>Data</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Convite</td><td>.....²⁶ agosto de 2026</td></tr> <tr> <td>Prazo para apresentação das propostas</td><td>....¹⁵ setembro de 2026 (16:30)</td></tr> <tr> <td>Abertura das propostas</td><td>As propostas serão abertas pela equipa de avaliação</td></tr> <tr> <td>Adjudicação</td><td>10 dias após a data da notificação do resultado da avaliação.</td></tr> <tr> <td>Assinatura do contrato</td><td>No prazo de 5 dias após a receção da carta de aceitação</td></tr> </tbody> </table>		Fase	Data	Convite	 ²⁶ agosto de 2026	Prazo para apresentação das propostas	 ¹⁵ setembro de 2026 (16:30)	Abertura das propostas	As propostas serão abertas pela equipa de avaliação	Adjudicação	10 dias após a data da notificação do resultado da avaliação.	Assinatura do contrato	No prazo de 5 dias após a receção da carta de aceitação
Fase	Data												
Convite	 ²⁶ agosto de 2026												
Prazo para apresentação das propostas	 ¹⁵ setembro de 2026 (16:30)												
Abertura das propostas	As propostas serão abertas pela equipa de avaliação												
Adjudicação	10 dias após a data da notificação do resultado da avaliação.												
Assinatura do contrato	No prazo de 5 dias após a receção da carta de aceitação												
32. Legislação e foro aplicável - Em tudo o que o presente programa for omissa aplicar-se-á o disposto no Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 08 de janeiro. - Na ocorrência de eventuais litígios, estes serão dirimidos com recurso à lei timorense no Tribunal Distrital de Díli com expressa renúncia a qualquer outro.													

Dili,²⁶ de agosto de 2026

Job Brites dos Santos
Presidente do IGTL

IGTL – agosto 2026

2 ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

A proposta deve organizar-se de acordo com a estrutura do presente modelo e integrar todos os elementos nele referidos, salvo se existir algum aspeto não aplicável ou inexistente e que deve, como tal, ser expressamente declarado, sob pena de ser considerado em falta.

O documento não pode ultrapassar 50 (cinquenta) páginas, preferencialmente em formato A4, fonte Arial 10 e espaçamento de 1,5.

O limite de páginas não se aplica aos documentos que acompanham a proposta, nomeadamente documentos de habilitação, de classificação e curriculum vitae.

Todos os requisitos constantes das especificações técnicas são obrigatórios e o seu não cumprimento, bem como a omissão dos elementos constantes do presente modelo constituem fundamento de exclusão.

MODELO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Onde o concorrente apresenta o seu entendimento dos trabalhos e serviços a prestar e outros conteúdos que considere pertinentes como introdução à sua proposta.

CAPÍTULO 2 – SERVIÇOS PROPOSTOS

Neste capítulo, o concorrente deve demonstrar a adequação da proposta aos requisitos e especificações descritos na Parte II do Caderno de Encargos.

Para tal, o concorrente deve descrever as principais atividades técnicas do serviço, com indicação das ferramentas que pretende utilizar;

CAPÍTULO 3 – IMPLEMENTAÇÃO

Neste capítulo, o concorrente deve demonstrar a adequação da proposta aos requisitos de implementação da Parte II do Caderno de Encargos.

Para tal, o concorrente deve descrever a metodologia de execução do projeto, detalhando atividades, resultados, responsabilidade e interdependência.

CAPÍTULO 4 – ORGANIZAÇÃO E EQUIPA

A proposta deverá apresentar e descrever:

1. A estrutura organizativa da equipa e demais intervenientes e a constituição da equipa afeta à execução do contrato.
2. Para cada elemento da equipa, o seu perfil, formação académica, principais competências, a função e responsabilidades que desempenhará na equipa prevista bem como as certificações definidas no Caderno de Encargos por perfil.
3. A informação acima prestada deve ser acompanhada com a entrega de curriculum vitae atualizado e comprovativos das certificações declaradas

CAPÍTULO 5 – CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Neste capítulo, a proposta deve apresentar os seguintes elementos relativos às condições financeiras:

1. O Preço global do serviço, ou seja, o preço a pagar pelo Contratante Público pela execução de todos os serviços objeto do contrato a celebrar;
2. Valores unitários do preço detalhados por unidade.

Os preços deverão ser indicados em numeral e por extenso. Em caso de contradição, prevalecem os valores indicados por extenso.



3 ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS

[Nome da empresa/agrupamento/empresário], [Número de documento de identificação], com sede em [morada), neste ato representada por [nome] na qualidade de seu representante legal (no caso de empresa/agrupamento), declara, sob compromisso de honra, que aceita incondicionalmente o caderno de encargos relativo ao procedimento de aprovisionamento [identificação do procedimento].

Díli, [Data]

[Nome, cargo e assinatura]



4 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

[Nome da empresa/agrupamento/empresário], [Número de documento de identificação], com sede em [morada), neste ato representada por [nome] na qualidade de seu representante legal (no caso de empresa/agrupamento), declara, sob compromisso de honra, que não se encontra impedido de participar no procedimento de aprovisionamento por não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 29.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.

Díli, [Data]

[Nome, cargo e assinatura]

5 ANEXO IV – MODELO DE AVALIAÇÃO

Critério de adjudicação: Melhor relação preço-qualidade

A avaliação das propostas será realizada numa escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os fatores, subfatores, ponderações e grelha de pontuação abaixo definidos.

A pontuação global será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Global} = F1 \times 20\% + F2 \times 25\% + F3 \times 15\% + F4 \times 40\%$$

Onde:

Fator	Designação	Ponderação
F1	Experiência e Capacidade Técnica	20%
F2	Metodologia Técnica e Conformidade Operacional	25%
F3	Capacidade Operacional e Recursos	15%
F4	Preço	40%

A avaliação técnica será realizada em primeiro lugar. Apenas as propostas que não forem excluídas na avaliação técnica passarão à avaliação financeira. Serão excluídas as propostas que:

- a) não cumprem os requisitos técnicos mínimos obrigatórios definidos nos Termos de Referência e Especificações Técnicas; ou
- b) obtenham pontuação técnica ponderada inferior a **36 pontos em 60 pontos**, correspondente a 60% da avaliação técnica;

F1 – Experiência e Capacidade Técnica

Ponderação global: 20%

A pontuação deste fator será calculada com base nos seguintes subfatores:

Subfator	Peso interno	Evidência exigida
F1.1 Experiência comprovada na prestação de serviços internacionais de transporte de mercadorias, carga aérea, courier ou freight forwarding (mínimo de 5 anos)	35%	Certidão, contratos, ordens de compra, declarações de clientes ou outros documentos equivalentes
F1.2 Experiência comprovada no transporte de amostras científicas, laboratoriais, geológicas, ambientais ou mineiras	40%	Contratos, ordens de compra, faturas, autos de receção ou documentos equivalentes
F1.3 Experiência na prestação de serviços a entidades públicas, organismos internacionais ou instituições de investigação	25%	Cartas de referência, cópias de contratos ou declarações de clientes

$$\text{Pontuação do F1} = F1.1 \times 35\% + F1.2 \times 40\% + F1.3 \times 25\%$$

F2 – Metodologia Técnica e Conformidade Operacional
Ponderação global: 25%

Subfator	Peso interno	Evidência exigida
F2.1 Metodologia de acondicionamento, embalagem e preservação da integridade das amostras	25%	Metodologia técnica
F2.2 Procedimentos para documentação de exportação/importação, desalfandegamento e cumprimento das normas internacionais (IATA, ICAO, etc.)	30%	Procedimentos internos, licenças e certificações
F2.3 Sistema de rastreamento, comunicação e monitorização das remessas	25%	Demonstração do sistema ou descrição técnica
F2.4 Procedimentos de gestão da qualidade, gestão do risco, seguro da carga e tratamento de incidentes	20%	Manual, procedimentos internos ou certificações

Pontuação F2 = F2.1 × 25% + F2.2 × 30% + F2.3 × 25% + F2.4 × 20%

F3 – Capacidade Operacional e Recursos
Ponderação global: 15%

Subfator	Peso interno	Evidência exigida
F3.1 Rede logística internacional e acordos com transportadoras internacionais (DHL, FedEx, UPS ou equivalentes)	25%	Declaração e comprovativos das parcerias
F3.2 Recursos humanos qualificados, incluindo pessoal certificado em Dangerous Goods Regulations (DGR), quando aplicável	20%	CV, certificados e lista da equipa
F3.3 Capacidade para transporte de amostras sob cadeia de frio, quando necessário	20%	Descrição técnica dos equipamentos e procedimentos
F3.4 Capacidade operacional para recolha, transporte, acompanhamento e entrega dentro dos prazos estabelecidos	20%	Plano operacional e cronograma
F3.5 Capacidade para assegurar documentação, acompanhamento online, prova de entrega (POD) e apoio ao cliente	15%	Demonstração do sistema e descrição operacional

Pontuação F3 = F3.1 × 25% + F3.2 × 20% + F3.3 × 20% + F3.4 × 20% + F3.5 × 15%



F4 – Preço

Ponderação global: 40%

A pontuação financeira será calculada através da seguinte fórmula:

Pontuação Financeira = Preço mais baixo admitido / Preço da proposta em avaliação x 100

A proposta com o preço mais baixo admitido obterá **100 pontos**. As restantes propostas serão pontuadas proporcionalmente.

Para efeitos de avaliação, será considerado o preço total da proposta, incluindo todos os custos aplicáveis, designadamente fornecimento, transporte, entrega, impostos e demais encargos necessários para a execução integral do contrato.

✓ Para efeitos de avaliação, será considerado o **preço total da proposta**, incluindo todos os custos necessários à execução integral do contrato, designadamente:

- Recolha das amostras;
- Embalagem e acondicionamento;
- Transporte internacional;
- Seguro da carga;
- Documentação de exportação e importação;
- Desalfandegamento;
- Taxas, impostos e sobretaxas aplicáveis;
- Entrega no laboratório de destino;
- Quaisquer outros encargos necessários para a prestação integral dos serviços.



Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)

6 ANEXO V - CADERNO DE ENCARGOS

Identificação do procedimento:	SDC/22/IGTL/VIII/2026
Entidade adjudicante:	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)
Objeto do procedimento:	Fornecimento de serviços de transporte de amostras geocientíficas para o IGTL

PART I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.^a

Caderno de encargos e contrato

- I. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas do Acordo-Quadro a celebrar na sequência do procedimento de aprovisionamento para a prestação de serviços de transporte nacional e internacional de amostras geocientíficas e serviços logísticos associados para o IGTL.
- II. Os contratos subsequentes ou Ordens de Serviço celebrados ao abrigo do Acordo-Quadro ficam sujeitos aos respetivos termos e condições.

Cláusula 2.^a

Objeto Contratual

O Acordo-Quadro tem por objeto a fixação dos termos, condições, preços unitários e mecanismos de determinação do preço aplicáveis aos contratos subsequentes de transporte de amostras geocientíficas a celebrar pelo IGTL durante o respetivo período de vigência.

Cláusula 3.^a

Obrigações do contratante privado

1. A empresa contratada deverá assegurar a prestação de **serviços de transporte de amostras geocientíficas** ao Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), garantindo elevados padrões de segurança, rastreabilidade, conformidade regulamentar e qualidade na execução dos serviços, em conformidade com as especificações definidas no contrato, nos Termos de Referência (ToR) e nas ordens emitidas pelo Contratante.
2. O contraente privado executará cada expedição mediante Ordem de Serviço emitida pelo IGTL, na qual serão identificados o tipo de amostra, quantidade, peso/volume, destino, prazo, requisitos de acondicionamento, regime de temperatura, classificação de perigosidade, quando aplicável, valor declarado para efeitos de seguro e demais condições específicas.
3. A prestação dos serviços deverá incluir, designadamente:
 - a. A recolha, acondicionamento, embalagem e transporte nacional e internacional de amostras geocientíficas, incluindo amostras de rochas, sedimentos, areias, solos, águas e outras amostras científicas indicadas pelo IGTL;
 - b. O fornecimento de materiais de embalagem adequados, incluindo caixas reforçadas, contentores apropriados, materiais de proteção e, quando aplicável, embalagens isotérmicas e equipamentos para manutenção da cadeia de frio;
 - c. A garantia de que todas as amostras são acondicionadas de forma a prevenir danos, perdas, contaminação ou deterioração durante o transporte;
 - d. A preparação, verificação e processamento de toda a documentação necessária para o transporte internacional, incluindo Air Waybill (AWB), packing list, fatura comercial, declarações específicas, autorizações, licenças e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes;
 - e. O cumprimento integral da legislação nacional e das normas internacionais aplicáveis ao transporte de mercadorias e de amostras científicas, incluindo os regulamentos da IATA, ICAO e demais requisitos regulamentares aplicáveis;
 - f. A prestação de serviços de desalfandegamento, coordenação logística e acompanhamento dos processos de exportação, trânsito e importação das remessas, sempre que necessário;



- g. A disponibilização de um sistema de rastreamento (tracking) em tempo real, permitindo ao IGTL acompanhar o estado de cada envio desde a recolha até à entrega no laboratório de destino;
 - h. A designação de um gestor de conta ou ponto focal responsável pelo acompanhamento das remessas e pela comunicação permanente com o IGTL relativamente ao estado dos envios e à resolução de eventuais incidentes;
 - i. A garantia de transporte em cadeia de frio, sempre que exigido pelas características das amostras, assegurando o controlo da temperatura durante todo o percurso;
 - j. A contratação de seguro adequado para as remessas, cobrindo perdas, danos ou outros riscos associados ao transporte, nos termos acordados contratualmente;
 - k. A entrega das amostras nos laboratórios ou locais de destino indicados pelo IGTL, dentro dos prazos acordados, apresentando comprovativo de entrega (Proof of Delivery – POD);
 - l. A disponibilização de pessoal técnico qualificado e devidamente certificado para o manuseamento, acondicionamento e transporte de mercadorias sujeitas a requisitos especiais, incluindo, quando aplicável, pessoal certificado em **Dangerous Goods Regulations (DGR)**;
 - m. A apresentação de relatórios de acompanhamento das remessas e de quaisquer ocorrências verificadas durante o transporte, sempre que solicitado pelo IGTL;
 - n. A garantia de confidencialidade relativamente a todas as informações, documentos, dados técnicos, resultados laboratoriais e demais elementos relacionados com as amostras geocientíficas transportadas, tanto durante como após a execução do contrato.
4. A prestação destes serviços tem como objetivo apoiar as atividades científicas, técnicas e de investigação do Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), assegurando o transporte seguro, eficiente, rastreável e atempado de amostras geocientíficas para laboratórios nacionais e internacionais, preservando a integridade das amostras e garantindo o cumprimento de todos os requisitos técnicos, legais e regulamentares aplicáveis.

Cláusula 4.ª

Obrigações do contratante público

- 1. O Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), na qualidade de Contratante Público, obriga-se a disponibilizar ao contratado todas as informações, documentação, autorizações, instruções e demais elementos necessários à correta execução dos serviços de transporte de amostras geocientíficas objeto do presente contrato.
- 2. O Contratante Público deverá:
 - a. Disponibilizar ao contratado todas as informações relativas às amostras a transportar, incluindo a identificação das amostras, quantidades, peso, volume, destino, laboratório destinatário, requisitos específicos de acondicionamento e demais informações técnicas necessárias;
 - b. Fornecer, sempre que aplicável, a documentação técnica e administrativa necessária à preparação da expedição, incluindo contactos dos laboratórios de destino, declarações, autorizações ou outros documentos da responsabilidade do IGTL;
 - c. Definir claramente as especificações de cada remessa, incluindo datas de recolha, prazos de entrega, modalidade de transporte, requisitos de embalagem, cadeia de frio, quando aplicável, e demais condições operacionais;
 - d. Proceder à revisão e aprovação da documentação de expedição preparada pelo contratado, incluindo Air Waybill (AWB), packing list, faturas, declarações e demais documentos necessários, dentro de prazo razoável, de modo a não comprometer os prazos de envio;

- e. Emitir as ordens de serviço, pedidos de transporte ou instruções de expedição de forma clara, completa e atempada;
- f. Facilitar o acesso do contratado às instalações do IGTL ou aos locais previamente indicados para recolha das amostras, sempre que necessário para a execução dos serviços;
- g. Proceder à verificação da correta execução dos serviços contratados, incluindo a confirmação da recolha, do acompanhamento das remessas e da receção dos comprovativos de entrega (Proof of Delivery – POD);
- h. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado, nos termos, condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- i. Comunicar por escrito ao contratado qualquer atraso, irregularidade, incumprimento ou não conformidade verificada durante a execução dos serviços, concedendo prazo razoável para a sua correção, quando aplicável;
- j. Assegurar a coordenação institucional necessária para o acompanhamento da execução do contrato, através da unidade responsável pela gestão contratual, mantendo comunicação permanente com o contratado relativamente às necessidades de expedição e ao acompanhamento das remessas;
- k. Prestar toda a colaboração necessária para a obtenção de autorizações, esclarecimentos ou informações adicionais que sejam da responsabilidade do IGTL e indispensáveis à correta execução dos serviços

Cláusula 5.ª

Local da execução das prestações contratuais

- 1. As prestações objeto do presente contrato serão executadas nas instalações do contratado, nas instalações do Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), sitas em **City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste**, bem como nos demais locais de recolha, trânsito e entrega das amostras, incluindo aeroportos, postos aduaneiros, centros logísticos e laboratórios nacionais ou internacionais indicados pelo Contratante Público, conforme as necessidades da execução contratual.
- 2. Os serviços de recolha, acondicionamento, embalagem, transporte, desalfandegamento, rastreamento e entrega das amostras geocientíficas deverão ser realizados pelo contratado utilizando instalações, equipamentos, materiais e meios logísticos adequados, em conformidade com os requisitos técnicos, operacionais e regulamentares estabelecidos no presente contrato e nos Termos de Referência (ToR).
- 3. A recolha das amostras será efetuada nas instalações do IGTL ou noutro local previamente indicado pelo Contratante Público, sendo da responsabilidade do contratado assegurar o correto acondicionamento, etiquetagem, embalagem e transporte das remessas até ao respetivo laboratório ou destinatário final.
- 4. A entrega das amostras deverá ser efetuada dentro dos prazos acordados, acompanhada da respetiva documentação de transporte, incluindo, quando aplicável, **Air Waybill (AWB)**, *Packing List*, fatura comercial, comprovativo de entrega (*Proof of Delivery – POD*) e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes.
- 5. Sempre que necessário, o Contratante Público poderá indicar diferentes locais de recolha ou laboratórios de destino, dentro ou fora do território nacional, em função das necessidades operacionais e científicas do IGTL, sem prejuízo das condições estabelecidas no presente contrato.
- 6. O contratado será integralmente responsável pelos custos, riscos e meios logísticos necessários à recolha, embalagem, manuseamento, transporte, desalfandegamento, seguro,



rastreamento e entrega das amostras até ao destino final indicado pelo Contratante Público, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato.

Cláusula 6.ª

Prazo de execução das prestações contratuais ou de vigência do contrato

1. presente contrato vigorará por um período inicial de **vinte e quatro (24) meses**, contado a partir da data da sua assinatura pelas partes.
2. Durante o período de vigência do contrato, o Contratante Público emitirá ordens de serviço ou pedidos de expedição de acordo com as suas necessidades operacionais, não ficando obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços.
3. contratado deverá executar cada serviço de recolha, acondicionamento, transporte e entrega das amostras geocientíficas dentro dos prazos acordados em cada ordem de serviço, tendo em consideração o destino, o tipo de amostra, os requisitos técnicos aplicáveis e o modo de transporte autorizado pelo Contratante Público.
4. Sempre que a natureza das amostras ou circunstâncias excepcionais o justifiquem, poderão ser solicitados serviços de transporte urgente, devendo o contratado assegurar, sempre que possível, soluções logísticas compatíveis com os prazos exigidos pelo Contratante Público.
5. incumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para cada prestação poderá dar lugar à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo do direito do Contratante Público de exigir a reparação dos danos sofridos.

Cláusula 7.ª

Pagamento

1. O IGTL apenas pagará os serviços efetivamente solicitados através de Ordem de Serviço, efetivamente executados e devidamente aceites.
2. A faturação será efetuada por cada expedição concluída ou, quando previamente acordado, mediante faturação mensal agregada, com identificação individual de cada Ordem de Serviço.
3. Cada fatura deverá discriminar os custos de transporte, recolha, embalagem e acondicionamento, seguro, documentação, desalfandegamento, taxas, sobretaxas e demais encargos aplicáveis, nos termos dos preços e condições constantes do Acordo-Quadro.
4. O pagamento depende da entrega do comprovativo de entrega (POD) e da restante documentação contratualmente exigida.
5. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 dias após a receção de fatura válida e aceitação dos serviços pelo IGTL.
6. Os montantes contestados poderão ser suspensos até resolução da divergência, sem prejuízo do pagamento da parte não controvertida.

Cláusula 8.ª

Propriedade intelectual

1. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer obras e materiais desenvolvidos, criados, modificados ou personalizados pelo contraente privado para o contraente público ou pelo contraente público ao abrigo do Contrato, incluindo nomeadamente, escritos,



relatórios, esquemas, desenhos, imagens, fotografias, especificações, parametrizações, dados em formato eletrónico e tabulações, inquéritos e questionários, invenções, inovações técnicas, *know-how*, processos, técnicas, métodos de investigação, documentos ou quaisquer outras criações, de qualquer natureza ou meio, pertence ao contraente público, considerando-se contrapartida suficiente para tal o preço contratual acordado.

2. Com a aceitação dos bens, serviços e ou obras objeto do presente contrato, ocorre a transferência da propriedade dos mesmos para o contraente público, bem como de todos os documentos elaborados pelo contraente privado, podendo o contraente público utilizá-los, reproduzi-los, alterá-los e cedê-los livremente, sem quaisquer restrições e sem necessidade de autorização do contraente privado.
3. O contraente privado é responsável pela infração de quaisquer direitos de patente, de conceção, de licenças, de projetos, de marcas, de nomes, ou de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, industrial ou afins, respeitantes aos bens, serviços e ou obras objeto do contrato, nomeadamente, projetos, estudos, programas informáticos, equipamento, materiais, documentação ou trabalhos realizados.

Cláusula 9.º

Sigilo

1. O contraente privado obriga-se a não divulgar quaisquer informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, de que venha a ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. Nenhum documento ou dado a que o contraente privado tenha acesso, direto ou indiretamente, no âmbito do contrato poderá ser reproduzido sem autorização expressa escrita do contraente público.
3. O contraente privado obriga-se a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do contrato.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor após a extinção das obrigações decorrentes do contrato.
5. Exclui-se do dever de sigilo a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público, ou que o contraente privado seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes

Cláusula 10.ª

Cessão da posição contratual

Sem prejuízo das restantes situações previstas no Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações, em caso de incumprimento das obrigações contratuais pelo contraente privado, o contraente público pode notificar o contraente privado para este ceder a sua posição contratual a concorrente ordenado em posição subsequente, a ser indicado pelo contraente público.



Cláusula 11.^a

Comunicações e notificações

1. As notificações e comunicações a realizar no âmbito da execução contratual são efetuadas nos termos do artigo 18.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.
2. Os contactos das partes são os seguintes:
 1. Contraente público:
Unidade de Aprovisionamento – IGTL
Morada: City 8, CBD Piso 2, Rua Has Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste
Telefone: (+670) 3310-179
E-mail: aprovisionamento@igtl.tl
 2. Contraente privado:
[Nome e Cargo]
[Morada]
[Correio eletrónico]

Cláusula 12.^a

Penalidades contratuais

1. Em caso de incumprimento dos prazos estabelecidos no presente contrato por causa imputável ao Contraente Privado, poderá ser aplicada uma sanção pecuniária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso, até ao limite máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Atingido esse limite, o Contraente Público poderá optar pela resolução do contrato nos termos do número seguinte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento pelo Contraente Privado de qualquer das obrigações decorrentes do presente contrato, confere ao Contraente Público o direito de comunicar, por escrito, a perda de interesse na contratação e a resolução imediata do contrato cumulativamente com a efetivação da responsabilidade civil contratual e extracontratual pelos danos causados.

Cláusula 13.^a

Resolução de litígios

2. As partes comprometem-se a procurar resolução amigável e por mediação antes do recurso judicial, salvo convenção em contrário.
3. Os casos omissos e os litígios relativos ao presente contrato público que não possam ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes serão submetidos ao Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações em vigor e, na falta de mútuo acordo, à jurisdição do Tribunal Distrital de Díli, Timor-Leste.



Cláusula 14.^a

Legislação aplicável

O presente contrato rege-se pela legislação da República Democrática de Timor-Leste, nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.



PART II
CLÁUSULAS TÉCNICAS
SHIPPING SERVICES FOR GEOSCIENTIFIC SAMPLES
Rock, Sand, Sediment & Water Samples

I. INTRODUCTION

The Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL) is a public institution established through Decree Law No. 60/2023, dated September 6th, which amended Decree Law No. 33/2012, dated July 18th (formerly known as the Instituto do Petróleo e Geologia). Its primary mission is to conduct geoscientific investigations in Timor-Leste's territory and maritime areas under its jurisdiction, contributing to the sustainable management of the nation's natural resources.

In execution of its scientific mandate, IGTL collects rock, sand, sediment, and water samples from field locations across Timor-Leste for geological, geochemical, and hydrogeological analysis. Many of these samples must be shipped to specialized international laboratories for advanced testing - including but not limited to mineralogical analysis, petrographic studies, isotope analysis, geochemical assays, and water quality evaluation.

The integrity of these samples during transit is critical to the validity of laboratory results. To ensure secure, compliant, and timely delivery of samples to designated laboratories, IGTL seeks to engage a qualified shipping and freight forwarding service provider through a competitive procurement process.

2. OBJECTIVES

The Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL) intends to sign a framework contract with a competitive and reliable entity for the provision of shipping services for geoscientific samples. The specific objectives are to:

- Provide secure, timely, and traceable shipping of rock, sand, sediment, and water samples from Timor-Leste to designated laboratories internationally.
- Ensure full compliance with all applicable international shipping, customs, biosecurity, and dangerous-goods regulations.
- Preserve sample integrity throughout the shipping chain through appropriate packaging, handling, and where required cold-chain transport.
- Facilitate efficient export/import documentation and customs clearance at origin and destination.
- Achieve transparency, traceability, and value for money in all shipping arrangements.

3. SCOPE OF WORK

The selected contractor shall provide end-to-end shipping services for the following sample types:

Sample Type	Description & Handling Requirements	Typical Weight / Volume	Special Conditions
Rock Samples (Core / Hand)	Drilled core sections, hand specimens, and outcrop samples. Robust packaging required to prevent breakage and contamination.	0.5 – 50 kg per package	Shock-protected; rigid crating
Sand & Sediment Samples	Bagged or sealed-container samples of sand, soil, and unconsolidated sediments. Must be sealed against moisture loss/gain.	0.5 – 25 kg per package	Sealed; moisture-protected

Sample Type	Description & Handling Requirements	Typical Weight / Volume	Special Conditions
Water Samples	Liquid samples in sealed bottles (plastic/glass), sometimes preserved with chemical reagents. May require chilled or refrigerated transport.	0.1 – 20 L per package	Leak-proof; cold chain (2–8 °C) for select samples

3.1 Packaging & Sample Handling

- The contractor shall provide approved packaging materials suitable for geological samples - including reinforced cartons, wooden crates, sealed plastic containers, cushioning materials, and where applicable insulated cool boxes with gel packs or dry ice for temperature-sensitive water samples.
- Packaging shall be designed to prevent breakage, leakage, contamination, and cross-contamination between samples during transit.
- Each package shall be properly labeled with sender and consignee details, sample reference numbers, handling instructions (e.g., "Fragile", "This Side Up", "Keep Cool"), and any required regulatory markings.
- The contractor shall provide guidance on optimal packaging configurations and quantities to minimize shipping costs without compromising sample integrity.
- Where required, the contractor shall arrange for proper IATA-compliant packaging for samples classified as dangerous goods (e.g., chemically preserved water samples).

3.2 Documentation & Regulatory Compliance

- The contractor shall prepare and process all required shipping documentation, including: Air Waybill (AWB), commercial invoice (zero-value or research-value as applicable), packing list, certificate of origin, and any sample-specific declaration.
- The contractor shall obtain all necessary export permits, biosecurity clearances, and CITES-equivalent declarations as may be required by either origin or destination country.
- The contractor shall liaise with destination customs and laboratories to ensure smooth import clearance, where IGTL has provided the necessary destination contacts.
- All documentation shall be submitted to IGTL for review and approval prior to shipment.

3.3 Transit & Delivery

- Samples shall be shipped via the most appropriate mode (air freight or courier) based on urgency, sample type, and destination, with options presented to IGTL for approval.
- Standard transit times shall be agreed in advance based on destination; expedited options shall be available upon request.
- Samples requiring cold-chain handling shall be temperature-monitored where applicable, with temperature logs delivered alongside the consignment.
- The contractor shall provide proof of delivery (POD) within twenty-four (24) hours of consignment receipt by the destination laboratory.

3.4 Tracking & Communication

- The contractor shall provide real-time tracking information for each shipment via online portal or unique tracking number from pickup to delivery.
- Status updates (pickup confirmation, customs clearance at origin, in-transit milestones, customs clearance at destination, final delivery) shall be communicated to IGTL by email.
- The contractor shall designate a dedicated account manager and an emergency contact line for shipment-related queries and issue resolution.

3.5 Insurance & Risk Management

- All shipments shall be covered by appropriate cargo insurance, with coverage limits agreed in advance based on declared sample value (replacement and re-collection cost where applicable).
- In the event of damage, loss, delay, or temperature deviation, the contractor shall promptly notify IGTL, file the necessary claim, and assist in the recovery or replacement process.
- The contractor shall maintain clear procedures for handling rejected, returned, or undeliverable consignments.

4. REQUIREMENTS

Bidders must meet the following mandatory eligibility and technical requirements. Failure to satisfy any mandatory criterion will result in disqualification.

4.1 Legal & Compliance Requirements

- Valid business registration certificate issued by competent authorities in Timor-Leste.
- Valid freight forwarding, courier, and/or customs brokerage license, as applicable.
- Tax clearance certificate or proof of tax compliance.
- Documented compliance with international shipping regulations including IATA, ICAO, and Universal Postal Union (UPU) standards as applicable.

4.2 Technical & Operational Requirements

- Minimum of five (5) years of demonstrable experience in international freight forwarding and/or courier services, including the shipment of scientific, geological, mining, or laboratory samples.
- Established partnership or agency agreements with one or more major international carriers (e.g., DHL, FedEx, UPS, TNT, or major air freight networks).
- Certified Dangerous Goods Regulations (DGR) personnel on staff for IATA-compliant handling of regulated samples.
- Proven capability to handle cold-chain shipments where required.
- Documented procedures for export documentation, customs clearance, and regulatory compliance.
- Online tracking system accessible to IGTL.
- Proven capacity to ship to a wide range of destinations.

4.3 References

- At least two (2) verifiable reference letters from current or recent clients confirming satisfactory shipping services, ideally including the shipment of geological, mining, environmental, or laboratory samples.

4.4 Financial Capability

- Evidence of financial stability such as bank statements, audited financial statements, or a bank reference letter for the most recent financial year.

5. DELIVERABLES & REPORTING

The contractor shall be responsible for the following deliverables for each shipment and throughout the contract period:

1. Shipment Cost Confirmation: Confirmation of the shipment cost, calculated exclusively on the basis of the unit prices, tariffs, formulas and conditions previously established in the Framework Agreement, prior to the issuance of the relevant Service Order.
2. Pickup Confirmation: Written confirmation of pickup with package count, weight, and conditions, issued within twenty-four (24) hours of collection.

3. Shipping Documentation Pack: Complete file of AWB, commercial invoice, packing list, dangerous goods declaration (where applicable), and other regulatory documents.
4. Tracking Updates: Real-time tracking access and milestone notifications (pickup, in-transit, customs, delivery).
5. Proof of Delivery: Signed POD or system-generated POD provided within twenty-four (24) hours of receipt at destination.
6. Monthly Shipment Report: Summary of all shipments, destinations, transit times, costs, and any incidents, submitted by the 5th of the following month.
7. End-of-Contract Report: Comprehensive summary of services rendered, performance metrics, and recommendations, submitted within ten (10) days of contract expiry.

6. CONTRACT PERIOD

The contract shall be a framework contract for an initial period of twenty-four (24) months, commencing from the date of contract signing. Subject to satisfactory performance evaluation and IGTL's continued operational requirements, the contract may be renewed for up to three (3) additional one-year periods, at IGTL's sole discretion and subject to mutual written agreement.

7. FORM OF PAYMENT

- Upon completion of the works, the selected provider shall submit a separate invoice to IGTL itemizing the services rendered.
- Payments shall be executed only if the selected provider has fulfilled all its contractual obligations by the date on which the invoice is submitted.
- The payment will be processed within sixty (60) days, supported by a final report upon full completion, inspection, and acceptance by IGTL's designated officer.
- Any disputed invoice items shall be communicated in writing to the contractor within ten (10) working days of receipt and resolved prior to payment.
- All payments shall be made in United States Dollars (USD), the official legal tender of Timor-Leste, via bank transfer to the contractor's designated account.
- Each invoice shall provide a transparent breakdown of freight charges, packaging, insurance, customs duties, taxes, and any surcharges.

8. GENERAL TERMS & CONDITIONS

- The contractor shall maintain strict confidentiality regarding the nature, origin, destination, and findings associated with the samples shipped, and shall treat all related data as proprietary to IGTL.
- Samples remain the property of IGTL throughout the shipping process; the contractor's role is limited to packaging, handling, transport, and documentation.
- In the event of customs detention, the contractor shall act promptly to resolve documentation issues and shall keep IGTL informed of progress.
- The contractor shall not subcontract any part of the regulated handling (dangerous goods packaging, customs brokerage) to non-certified third parties.
- IGTL reserves the right to inspect the contractor's facilities, processes, and outputs at any reasonable time during the contract period.
- The contractor shall remedy any deficiency identified by IGTL within a reasonable period following written notification, at no additional cost to IGTL.
- Any sub-contracting of the agreed services shall require prior written approval from IGTL.
- The contractor shall maintain adequate insurance coverage appropriate to the scope of services and provide evidence thereof upon request.



- IGTL shall not be liable for any damage, loss, or third-party claim arising from the contractor's operations or negligence.
- IGTL reserves the right to terminate the contract with thirty (30) days' written notice in cases of consistent failure to meet agreed standards, or immediately in cases of serious breach of contract or applicable law.
- The contractor shall maintain strict confidentiality regarding all information, documents, and data made accessible during the performance of the contract, both during and after the contract period.

9. SUBMISSION OF PROPOSALS

Interested and qualified entities are invited to submit their proposals, which shall include:

1. A Technical Proposal addressing all eligibility requirements, proposed methodology, work plan, and quality assurance approach.
2. A Financial Proposal containing an itemized price list and pricing schedule for the services and goods specified in this TOR.

No	Descriptions	Weight/ Volume	Destination	(a) Estimate d Quantity	(b) Unit Rate (U\$)	(c) = a X b Estimated Amount (U\$)
1	Rock Samples	5 Kg	Canada	10	\$ _____	\$ _____
2	Sand & Sediment Samples	5 Kg	Canada	10	\$ _____	\$ _____
3	Water Samples	10 L	Canada	10	\$ _____	\$ _____
4	Rock Samples	5 Kg	Portugal	8	\$ _____	\$ _____
5	Sand & Sediment Samples	5 Kg	Portugal	8	\$ _____	\$ _____
6	Water Samples	10 L	Portugal	8	\$ _____	\$ _____
7	Rock Samples	5 Kg	Australia	5	\$ _____	\$ _____

8	Sand & Sediment Samples	5 Kg	Australia	5	\$ _____	\$ _____
9	Water Samples	10 L	Australia	5	\$ _____	\$ _____
Total Estimated Amount:						\$ _____

3. Supporting Documents: Business registration certificate, applicable operating licenses, tax clearance, reference letters, certifications, and company profile.

Proposals must be submitted in Portuguese or Tetum to the address below no later than the deadline indicated in the procurement notice:

Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)

City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste

Tel: (670) 3310-179

Attention: Procurement Unit – Shipping Services for Geoscientific Samples

IGTL reserves the right to accept or reject any proposal, to annul the procurement process, and to reject all proposals at any time prior to contract award, without incurring any liability to the affected bidders.